

DECRETO Nº 168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1609/2018, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2018, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 – Manutenção Da Secretaria De Educação E Cultura

3.3.90.31.00 – 6373 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....**R\$ 1.500,00**

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

Dirceu Anderle
Prefeito em Exercício